

LEI Nº 3.082/2019

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 015/2019 por meio do poder executivo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02. - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1339202472.223 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS	
33903900-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02. - PODER EXECUTIVO	
1545203252.254 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
33903900-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 20 de setembro 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe